



Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas

1. ENQUADRAMENTO

Uma Administração aberta, transparente, colaborante e servidora do cidadão, capaz de prosseguir o interesse público numa ótica de serviço público e de contributo para a realização do bem comum e do desenvolvimento económico e social do país, impõe que os seus trabalhadores assimilem e conheçam bem o quadro de vinculação legal que devem seguir e cumprir no desempenho das suas funções.

Para a consecução destes e de outros objetivos mais amplos, desde logo os de uma administração exemplar do ponto de vista do cumprimento da lei e da Constituição, é fundamental o domínio dos termos procedimentais a seguir e das garantias fundamentais dos cidadãos a respeitar, de modo a realizar o interesse público dentro do escrupuloso cumprimento da lei.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, reconhecendo não só que alguns dos preceitos do CPA “revelavam uma desconformidade com as alterações entretanto trazidas ao texto constitucional e ao direito ordinário”, mas também que, na vigência do Código, “novas exigências foram colocadas à Administração Pública e, mais do que isso, ao exercício da função administrativa”, veio aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo, aproveitando os contributos decorrentes da “experiência acumulada ao longo de mais de 20 anos de aplicação do Código e a vasta doutrina e jurisprudência entretanto formadas em torno de matérias nele reguladas”.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Curso de “Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas” encontra-se dividido nas seções temáticas que a seguir se discriminam, sendo as mesmas lecionadas de forma sequencial e encadeada, dentro dos propósitos e objetivos que se definem nos pontos seguintes.

- 1. Apresentação da ação e dos participantes (00h30m)**
- 2. O novo CPA (3h00m)**
- 3. Os princípios gerais da atividade administrativa (01h00m)**
- 4. Os órgãos da Administração Pública (2h00m):**



5. **O procedimento administrativo - o regime comum ao procedimento do acto administrativo e ao procedimento do regulamento administrativo (01h30m)**
6. **O procedimento do regulamento administrativo e procedimento do acto administrativo (2h00m):**
7. **A actividade administrativa (3H00m):**
8. **O novo regime da invalidade do acto administrativo (1h00m)**
9. **As impugnações administrativas (3h00m)**
10. **Encerramento e avaliação final, com correcção do respectivo teste (1h00m)**

4 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS (competências a desenvolver)

- dotar os quadros técnicos dos diferentes serviços públicos de conhecimentos mais profundos sobre os princípios consagrados no novo CPA, bem como das normas jurídicas do Código aplicáveis ao procedimento do acto administrativo e ao procedimento do regulamento administrativo e, sobretudo, as exigências legais para a tomada de decisões administrativas legais e justas,
- melhorar a performance dos formandos, promovendo a melhoria da decisão, do ponto de vista jurídico, formal e material, com respeito pelos princípios gerais da actividade administrativa, constitucional e legalmente consagrados, de modo a prevenir e evitar situações potenciadoras de litígios, designadamente judiciais, desfavoráveis à Administração.

5 DESTINATÁRIOS

São destinatários do Curso de “Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas” os quadros da Administração Pública.

6 METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO

O programa será todo ministrado na plataforma *online*, com recurso a programas interativos. O modelo de formação presencial é assim substituído por este formato, utilizando-se plataformas e programas informáticos que permitem a interação entre os formandos e o desenvolvimento de salas e grupos de trabalho mais reduzidos. Embora as sessões sejam lecionadas de forma síncrona serão formados grupos de trabalho que desenvolverão, de forma assíncrona, os exercícios propostos em sala e a discutir na sessão seguinte.



Existirá sempre uma breve introdução teórica aos temas. Na apresentação de cada tema e subtemas serão apresentados os objetivos específicos a atingir.

Serão criadas dinâmicas em grupo através da criação de salas virtuais de discussão. No final, serão revistos todos os conteúdos e aferidos os objetivos específicos alcançados.

7 RECURSOS DIDÁCTICOS (Equipamentos)

No desenvolvimento do Curso de “Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas” os formandos deverão utilizar a aplicação “Zoom” e outros recursos informáticos que viabilizarão o leccionamento das matérias e o desenvolvimento dos trabalhos em formato *online*.

8 RECURSOS (SUPORTES) PEDAGÓGICOS ESSENCIAIS

Será facultado o “Manual do Formando” em formato E-book e disponibilizados, em formato digital, os conteúdos e informação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos práticos.

9 MODALIDADE E FORMA DE ORGANIZAÇÃO

O Curso de “Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas” enquadra-se na seguinte modalidade e forma de organização:

OFPP - Outra formação profissional não englobada no Catálogo Nacional de Qualificações

Formação à Distância – Totalmente online

10 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

A metodologia de avaliação do Curso de “Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas” baseia-se na realização de um Teste final (aprendizagem) e de questionários de avaliação da ação (qualidade da formação).

11 DURAÇÃO (carga horária) e HORÁRIO



O Curso de “Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas” desenvolver-se-á durante 18 horas (3 horas/dia, 6 dias), no horário compreendido entre 09H30 e as 12H30 e entre as 14h00 e as 17h00.

12 PRÉ-REQUISITOS

Ser associado do STE e ter as quotas em dia.

13 REFERÊNCIAS E DATAS

REF. 192.2021.01

19, 20 e 21 de abril de 2021

14 FORMADOR

Dr. Manuel Afonso Diniz

Mestre em Direito (Mestrado Científico) pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Frequenta o Doutoramento em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. É Advogado e Consultor jurídico, com vasta experiência na Instrução de Processos, nomeadamente, Tribunal de Contas, Empreitadas de Obras Públicas/Código dos Contratos Públicos, Processos Disciplinares e Recursos Humanos (Regime Jurídico do Trabalhadores em Funções Públicas).